



**EDITAL nº 02 de 24 DE ABRIL DE 2013** – Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de graduação para participação no Programa Escala Estudantil AUGM com saída em 2013/2.

Chamada Extra.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, por intermédio da Assessoria de Relações Internacionais - **ARI**, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública aos alunos desta Universidade as normas que regem o processo seletivo para o Programa Escala Estudantil AUGM, Chamada Extra, para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2013**, cujos prazos são mostrados no seguinte cronograma geral:

**CRONOGRAMA DA CHAMADA PARA SAÍDAS EM 2013/2**  
**CHAMADA EXTRA**

24/04/2013	Período para inscrições dos candidatos no Portal <a href="http://www.internacional.ufpr.br">www.internacional.ufpr.br</a>
a	
08/05/2013	
14/05/2013	Seleção das candidaturas pelas Coordenações de Curso
a	
24/05/2013	
27/05/2013	Divulgação do resultado dos candidatos aptos para o Programa Escala Estudantil AUGM
28/05/2013	Prazo para os alunos trazerem a documentação e confirmação no processo do Programa Escala Estudantil AUGM e início do envio das candidaturas para as
a	
03/06/2013	Universidades de Destino.

**VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROGRAMA ESCALA ESTUDANTIL AUGM 2013/2**

UNIVERSIDADE	CIDADE/PAÍS	ÁREA	ANO 2013	N. DE VAGAS
Universidad de Buenos Aires	Buenos Aires / Argentina	- Química - Tecnologia em Biocombustíveis	2º Semestre	2
Universidad Nacional del Litoral	Santa Fé / Argentina	- Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	2º Semestre	1
Universidad Nacional del	Chaco / Argentina	Abertas	2º Semestre	3

Nordeste				
Universidad Nacional de Mar del Plata	Mar del Plata / Argentina	Aberta	2º Semestre	1
Universidad Nacional de Assunción	Assunção / Paraguai	- Arquitetura – Design – Artes	2º Semestre	2
Universidad Nacional del Este	Ciudad del Este / Paraguay	Abertas	2º Semestre	3
Universidad Nacional de Itapúa	Encarnación / Paraguay	Abertas	2º Semestre	3
Universidad Mayor de San Andrés	La Paz / Bolívia	Aberta	2º Semestre	1
Universidad de Playa Ancha	Valparaíso / Chile	Aberta	2º Semestre	1

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção dos alunos na modalidade de seis meses para determinados cursos.

§ 1º Poderão se inscrever neste processo seletivo os alunos regularmente matriculados em um dos cursos de Graduação ( quando as vagas forem abertas ou aquelas específicas para um determinado destino), que atendam aos critérios descritos neste Edital.

§ 2º Não poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:

- cujas formas de entrada na UFPR sejam PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;
- que já se encontram afastados em intercâmbio (com registro em PC), seja qual for a natureza;
- que foram selecionados no processo seletivo de Mobilidade Acadêmica UFPR, com saída prevista para 2013/2, a menos que retirem oficialmente sua candidatura;
- que foram selecionados no Programa Ciência sem Fronteiras, com saídas previstas para 2013/2, a menos que retirem oficialmente sua candidatura;
- que estejam temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro GRT;
- que estejam com o curso trancado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º – Para participar no processo seletivo, o aluno deverá possuir os seguintes requisitos:

§ 1º **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** superior ou igual a 0,6000. Para os alunos do Setor Litoral, o IRA não será utilizado como requisito para participação, uma vez que a avaliação se dá por um projeto Político Pedagógico diferenciado;



§ 2º **Integralização curricular mínima**, ou seja, não possuir disciplinas em atraso no momento da inscrição para mobilidade seguindo a periodização mínima para cada Setor (ver ANEXO II);

§ 3º **Integralização curricular máxima de 80% do curso na saída para intercâmbio**. A carga horária a ser considerada para esse cálculo será:

$$CHC = \text{vencida até 2012/2} + \text{matriculada em 2013/1}$$

**Parágrafo Único.** O valor CHC deverá ser inferior ou igual a 80% da carga horária total do curso do Currículo Vigente.

§ 4º **Possuir obrigatoriamente conta de e-mail da UFPR ativa**. Esta poderá ser solicitada por meio do endereço (<http://www.intranet.ufpr.br>). O aluno que não possuir a conta de e-mail da UFPR não poderá fazer sua inscrição;

§ 5º **Ter proficiência em espanhol**. Para comprovação da proficiência de idioma, o aluno deverá apresentar à ARI, o certificado B1 de espanhol (com validade de um ano) ou 240 horas de curso com aprovação, sendo que o final do curso não pode ter acontecido há mais de um ano na data desse Edital. A não apresentação do comprovante de proficiência acarretará na indeferimento da candidatura do aluno.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 24/04/2013 a 08/05/2013 **até às 23 horas e 59 minutos** (horário de Brasília) através do sistema *online* disponível no Portal da Assessoria de Relações Internacionais, no *link* de inscrições “ Programa Escala Estudantil AUGM ARI 2013/2”. (<http://www.internacional.ufpr.br>)

Art. 4º O processo seletivo para o Programa Escala Estudantil será dividido em 04 etapas. A primeira consiste nas inscrições, a segunda na seleção pelas Coordenações, a terceira é composta na entrega da documentação necessária para a candidatura na Universidade pretendida, na ARI por parte dos selecionados e a quarta, no envio das candidaturas dos alunos selecionados para as Universidades de destino do Programa Escala Estudantil AUGM.

Art.5º - A inscrição do aluno no processo consiste na automática concordância e conhecimento do conteúdo constante nesse Edital, bem como ciência de seus prazos e condições de inscrição e seleção.

Art. 6º - Durante as fases do processo o aluno será contatado via e-mail, sendo, portanto responsável pela consulta ao endereço eletrônico de contato fornecido e à sua caixa de *spam*, a fim de localizar e-mails eventualmente redirecionados. Em caso de dúvidas ou problemas de acesso deverá entrar em contato por

meio do endereço [suporte.ari@ufpr.br](mailto:suporte.ari@ufpr.br).

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **PRIMEIRA ETAPA: inscrições**

Art. 7º Nesta fase, o aluno deverá preencher o formulário de inscrição *online* e finalizar sua inscrição.

§ 1º A partir disso, o sistema realizará uma análise dos requisitos referidos nos Art. 1º e Art. 2º do presente Edital.

§ 2º O aluno que não atender aos requisitos estabelecidos não terá sua inscrição aceita e, por conseguinte, não poderá dar continuidade ao processo.

§ 3º Caso o aluno discorde do resultado com a relação à integralização curricular ou IRA, poderá apresentar justificativa relativa a sua situação acadêmica junto à Assessoria de Relações Internacionais, estritamente nos moldes do procedimento estabelecido no *Anexo I* deste Edital.

§ 4º Uma vez identificado que todos os requisitos de que tratam o Art. 1º e Art.2º tenham sido atendidos, o aluno receberá no seu e-mail UFPR o “login” e a senha para acesso ao Sistema ARI *online* de inscrições, a fim de preencher e finalizar sua inscrição. **A inscrição ocorre até dia 08/05/2013.** Inscrições realizadas fora dos prazos determinados, não serão processadas, sendo automaticamente canceladas.

Art. 8º Após o recebimento do “login” e da senha, o aluno deverá efetuar o preenchimento completo da ficha de inscrição “online”.

§ 1º **Perfil do Aluno:** dados gerais do aluno e contato;

§ 2º **Dados Acadêmicos:** informações sobre o Curso do aluno na UFPR, período em que está, ano de ingresso e ano de conclusão;

§ 3º **Carta de Motivação:** o aluno deverá expor brevemente os motivos e justificativas de sua participação e escolha pela área de estudos, país e Universidade pretendidos;

§ 4º **Currículo:** o aluno deverá fornecer informações de acordo com o solicitado pelo formulário;

§ 5º **Idioma:** o aluno deverá informar os outros idiomas que domina, respectivo nível de conhecimento e se possui ou não certificado oficial de proficiência na língua;

§ 6º **Solicitações de Intercâmbio:** o aluno deverá escolher até 2 (duas) opções de Instituições de



destino por ordem de preferência, sendo a de maior interesse a Opção de número 1;

Art. 09º Após o preenchimento completo de todos os dados e informações a respeito da inscrição, o aluno deverá enviar o formulário por meio do Sistema ARI “online” até a data 08/05/2013.

#### **SEGUNDA ETAPA: seleção da solicitação do aluno pela Coordenação de Curso**

Art. 10º Após o período de inscrições (24/04/2013 a 08/05/2013) haverá a seleção do aluno pelas Coordenações de Curso, podendo indeferir uma determinada candidatura emitindo um parecer no Sistema ARI.

#### **TERCEIRA ETAPA: Entrega da documentação referida requerida na ARI.**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS RESULTADOS**

Art. 11º O resultado final do processo de seleção será divulgado no Portal da Assessoria de Relações Internacionais ([www.internacional.ufpr.br](http://www.internacional.ufpr.br)) no dia 27/05/2013.

Art. 12º Do resultado final caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado. Após esse prazo, não serão aceitos questionamentos ou pedidos de revisão sob nenhuma hipótese.

Art. 13º O recurso deverá ser interposto por escrito, com conhecimento (assinatura e carimbo) do Coordenador de Curso do aluno, protocolado na Coordenação e enviado à Assessoria de Relações Internacionais.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA CANDIDATURA**

Art. 14º Após divulgação do resultado final, o aluno classificado terá o prazo de 28/05/2013 a 03/06/2013 para se manifestar junto à ARI, confirmando sua participação ou não no Programa Escala Estudantil AUGM.

**Parágrafo Único.** O aluno deverá providenciar a documentação de candidatura para a Instituição de destino pretendida e verificar prazos e procedimentos de candidatura adotados por esta, devendo ser entregue à ARI em tempo hábil para tramitação e envio da candidatura.

Art. 15º É de responsabilidade da ARI, o gerenciamento e intermediação das candidaturas dos alunos UFPR junto às Universidades Parceiras. Candidaturas enviadas por conta própria serão indeferidas pela ARI. A consolidação do processo se dará com o recebimento da Carta de Aceite da Universidade de Origem.

Art. 16º De posse da Carta de Aceite original, o aluno deverá dar entrada nos procedimentos consulares de visto e demais trâmites burocráticos de entrada no país.

**Parágrafo Único.** Cabe exclusivamente ao aluno se informar, iniciar e dar seguimento aos trâmites de passaporte, visto, seguros e demais procedimentos necessários exigidos para sua entrada e permanência no país de destino.

Art. 17º No período do intercâmbio, o aluno manterá seu vínculo com a UFPR por meio do registro na disciplina PC (Participação em Convênio) que poderá ser semestral: PC001 ou PC002.

Art. 18º Antes de sair do país, é de responsabilidade do aluno entregar sua solicitação de matrícula em PC, em formulário próprio, disponível no Portal ARI, devidamente assinada e carimbada pelo coordenador do seu curso, juntamente, com cópia da sua carta de aceite da Universidade de Destino.

**Parágrafo Único.** O registro em PC do qual trata este artigo é de responsabilidade da Assessoria de Relações Internacionais. Caso o aluno não envie os comprovantes acima, sua situação junto à UFPR se tornará irregular, não cabendo à ARI os procedimentos para regularização. Neste caso, o aluno deverá buscar entedimento com sua Coordenação e COPAP/PROGRAD.

Art. 19º Antes do embarque o aluno deverá entregar dentro do prazo de um dia a cópia do seguro saúde e, uma vez no país de destino, o aluno se compromete a enviar dentro do prazo de 60 dias o comprovante de matrícula com carga horária mínima de 20 horas semanais. O não cumprimento desta cláusula implicará no cancelamento da matrícula em PC e conseqüente cancelamento do registro acadêmico na UFPR por inatividade.

Art. 20º Uma vez finalizado o Processo de Mobilidade, o aluno se compromete a encaminhar à ARI seu histórico escolar da Universidade de Destino e o relatório de intercâmbio segundo orientações constantes no Portal: [www.internacional.ufpr.br](http://www.internacional.ufpr.br).

Art. 21º O auxílio transporte e seguro saúde são de responsabilidade da UFPR enquanto a manutenção no país de destino (acomodação e alimentação) é de responsabilidade da Universidade anfitriã.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO ALUNO**

Art. 22º Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

Art. 23º Cabe ao aluno informar a Assessoria de Relações Internacionais sobre sua desistência do processo de seleção, em qualquer etapa do mesmo, por escrito justificando seus motivos para tanto.



Art. 24º Os alunos contemplados por este programa deverão desenvolver e realizar o intercâmbio do Programa Escala Estudantil AUGM na Instituição parceira escolhida, em sua integralidade, com aproveitamento mínimo de 75% nas disciplinas cursadas. Em seu retorno à UFPR, o aluno deverá relatar sua experiência de acordo com a requisição da Assessoria de Relações Internacionais e Coordenação de Curso (quando for o caso).

Art. 25º Enquanto estiver em intercâmbio do Programa Escala Estudantil AUGM, o aluno estará sujeito às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da Instituição de destino.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26º Os casos omissos não previstos neste Edital deverão ser encaminhados à Assessoria de Relações Internacionais para apreciação.

Art. 27º Em caso de dúvidas técnicas ou problemas de acesso durante o processo de inscrição/homologação, o aluno deverá contatar [suporte.ari@ufpr.br](mailto:suporte.ari@ufpr.br).

Curitiba, 24 de abril de 2013.  
**Assessoria de Relações Internacionais**  
**Universidade Federal do Paraná**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSERÇÃO NO SISTEMA DO PROGRAMA ESCALA ESTUDANTIL AUGM**  
**PROCESSO SELETIVO PARA 2013/2**

Procedimento: Somente aqueles alunos que não conseguirem finalizar sua inscrição online devem imprimir este documento e preenchê-lo, desde que atendam aos critérios descritos neste Edital. Em seguida, deverão protocolar este documento, junto com a documentação complementar (descrita logo abaixo) na sua Coordenação de Curso. A data limite para abertura do processo e posterior encaminhamento à ARI, é **10/05/2013**.

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ GRR \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail UFPR: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** (a ser anexada a este formulário – todos os documentos são obrigatórios sob pena de indeferimento do pedido)

1. Histórico com IRA atualizado ( )
2. *Printscreen* da tela no momento da inscrição com a mensagem de problema ( )
3. Declaração da Coordenação atestando que o aluno encontra-se devidamente periodizado, nos termos do Edital 01/2013 e retificações posteriores (se houver) ( )

Coordenador de Curso: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Por meio deste requerimento e processo administrativo aberto na Coordenação do meu curso, solicito pelas razões expostas em anexo, minha inserção no Sistema ARI *online* para o Programa Escala Estudantil AUGM 2013/2, de acordo com o Edital nº 01/2013 da Assessoria de Relações Internacionais. Fico ciente de que li e concordo com o Edital nº 01/2013, inclusive no que diz respeito às datas limite de inscrição. Estou ciente, portanto, de que devo entregar o presente formulário na Coordenação do meu Curso em tempo hábil para que possa ser aberto processo administrativo e efetuada minha inscrição no Portal [www.internacional.ufpr.br](http://www.internacional.ufpr.br).

Assinatura do Aluno

Data

Situação do Pedido: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO Rubrica: \_\_\_\_\_

Rua XV de Novembro, 1299 - Centro – 80.060-000 Curitiba – PR - Brasil

Telefone: +55 (41) 3360.5367

[www.internacional.ufpr.br](http://www.internacional.ufpr.br) - [intercambio@ufpr.br](mailto:intercambio@ufpr.br)



**ANEXO II**  
**PERIODIZAÇÃO MÍNIMA PARA INSCRIÇÃO POR SETOR**

**Setor de Ciências Agrárias**

Para cursos semestrais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

Para cursos anuais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 ano

**Setor de Ciências Biológicas**

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

**Setor de Ciências da Saúde**

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

**Setor de Ciências Exatas**

Para cursos semestrais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 4 semestres

Para cursos anuais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 2 anos

**Setor de Ciências Humanas Letras e Artes**

Para cursos semestrais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

Para cursos anuais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 ano

**Setor de Ciências Jurídicas**

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 ano

**Setor de Ciências Sociais Aplicadas**

Para cursos semestrais

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

Para cursos anuais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 ano

**Setor de Ciências da Terra**

Para os cursos de Engenharia Cartográfica, Geografia, Geologia e Oceanografia

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

Para o curso de Tecnologia em Aquicultura (CEM)

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 semestre

Rua XV de Novembro, 1299 - Centro – 80.060-000 Curitiba – PR - Brasil

Telefone: +55 (41) 3360.5367

[www.internacional.ufpr.br](http://www.internacional.ufpr.br) - [intercambio@ufpr.br](mailto:intercambio@ufpr.br)

### **Setor de Comunicação, Artes e Design**

#### Para cursos semestrais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

#### Para cursos anuais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 ano

### **Setor de Educação**

#### Para cursos semestrais

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

#### Para cursos anuais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 ano

### **Setor de Educação Profissional e Tecnologia**

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 semestre

### **Setor Litoral**

#### Para cursos de 4 anos e 4 anos e meio:

Integralização de curso exigida para inscrição: 2 semestres

#### Para cursos de 3 anos:

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 semestre

### **Setor Palotina**

#### Para cursos semestrais:

Integralização de curso exigida para inscrição:

- Cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária: 3 semestres

- Cursos de Tecnologia de Aquicultura, Tecnologia de Biocombustíveis e Tecnologia em Biotecnologia: 1 semestre

#### Para cursos anuais:

Integralização do currículo exigida para inscrição (cursos de 5 anos): 1 ano

### **Setor de Tecnologia**

#### Para cursos semestrais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 4 semestres

#### Para cursos anuais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 2 anos